

contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 29 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão Gerenciador

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA
JÚNIOR

Fornecedor Registrado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, homologado para as empresas a seguir: A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09, pelo valor de R\$ 143.220,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Vinte Reais); A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 25.157.854/0001-07, pelo valor de 333.833,84 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos); ALPHA COMPANY LTDA, CNPJ Nº 43.132.670/0001-74, pelo valor de 25.940,79 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Setenta e Nove Centavos); D'LORD COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.208.342/0001-20, pelo valor de R\$ 411.498,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais); F M DE PAIVA, CNPJ Nº 31.721.853/0001-46, pelo valor de R\$ 42.562,65 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos); FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº 11.494.673/0001-61, pelo valor de R\$ 469.417,07 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Sete Centavos); IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.293.574/0001-81, pelo valor de R\$ 80.236,43 (Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos); LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, CNPJ Nº 28.829.259/0001-69, pelo valor de R\$ 37.884,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais); MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, pelo valor de R\$ 588.639,90 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos); RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90, pelo valor de R\$ 1.646.566,36 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil



Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos); T. O. F. LIMA, CNPJ N° 37.974.739/0001-04, pelo valor de R\$ 131.063,36 (Cento e Trinta e Um Mil, Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos); TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 26.561.755/0001-59, pelo valor de R\$ 445.404,60 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos), totalizando o valor global de 4.356.267,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais). Data da Homologação: 28 de março de 2023. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Jesuslene Sousa da Luz - Secretária Municipal de Educação. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 29 de março de 2023

Jesuslene Sousa da Luz
Secretária Municipal de Educação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 02/2023- CMDCA **Coelho Neto/MA, 29 de março de 2023**

Institui Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024-2028 de Coelho Neto- MA e dá outras providências.

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA em cumprimento da Lei n° 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal 788/2022, que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

Considerando a resolução do CONANDA de N° 231 de 28 de dezembro de 2022, que altera a resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar;

Considerando a realização do Processo de Escolha para os conselheiros tutelares do município de Coelho Neto- MA do ano de 2023;

Considerando o Edital 01/2023 do CMDCA, que regulamenta a realização do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA no dia 03/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - DO PODER PÚBLICO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe as leis 10.520/2002, 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços n° 007/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 009/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano

